



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.913/2019, de 03 de abril de 2019.

Súmula: Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001, que trata do valor do Auxílio Transporte Acadêmico e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.636/2001 que foi alterado pela Lei Municipal nº 2.468/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O auxílio transporte concedido pelo Município aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, será pago nos meses de abril a dezembro relativamente a cada mês anterior, conforme tabela a seguir”:

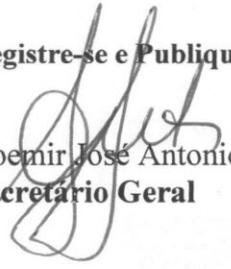
DISTÂNCIA DA FACULDADE - EM KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE
DE 0 A 50 KM	R\$ 78,00
DE 51 A 100 KM	R\$ 130,00
DE 101 A 150 KM	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.468, de 22 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês abril de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral